

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MOÇÃO Nº 4, DE 08 NOVEMBRO DE 2000

Manifesta repúdio ao artigo do Sr. Stephen Kanitz, publicado no "Ponto de Vista" da revista "Veja", de 08 de novembro de 2000, no qual o colunista supramencionado propugna a não obrigatoriedade de filiação à Previdência Social, argumentando que tal obrigatoriedade limita o direito de cada indivíduo de cuidar de si.

A Previdência Social é a garantia fundamental de manutenção de renda dos trabalhadores que perderam sua capacidade de trabalho, por motivo de doença, acidente ou mesmo idade avançada. É o principal pilar para a manutenção de estabilidade social, não só no Brasil, como em quase todos os países do mundo, proporcionando um padrão mínimo de segurança contra os riscos sociais, principalmente aos menos favorecidos economicamente.

Entende o CNPS que a manifestação publicada na revista "Veja" representa um desserviço à sociedade e pode estimular a sonegação e a evasão de contribuições previdenciárias. Em vez disso, o articulista deveria se engajar também ao esforço do qual já participam governo, aposentados, trabalhadores e empresários para aumentar a proteção social.

VINÍCIUS CARVALHO PINHEIRO

Presidente "ad hoc"